



# cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA  
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONCESSÃO  
REMUNERADA DE USO - TCRU N°. 12/2017  
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA  
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS  
HORTIGRANJEIROS - COINTER E A EMPRESA BOSI E  
ALIMENTOS LTDA - ME TENDO COMO FUNDAMENTO O  
ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E  
SUAS ALTERAÇÕES.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA  
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS -  
COINTER, pessoa jurídica de direito público, devidamente  
inscrita no CNPJ n°. 09.595.691/0001-98, com sede administrativa  
à Rodovia Cônego João Guilherme s/n, bairro Santa Helena,  
Colatina/ES, CEP: 29.705-720, neste ato representado pelo seu  
presidente Senhor **GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO**, brasileiro,  
Casado, Prefeito Municipal de Santa Teresa, inscrito no CPF/MF  
n°. 049.596.126-49, residente domiciliado na localidade Rural de  
Alto Santo Antônio, município de Santa Teresa/ES, neste ato  
denominado **CONCEDENTE**, e a empresa **BOSI ALIMENTOS LTDA - ME**,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 04.647.865/0001-98, com sede a Rodovia Cônego João Guilherme,  
s/n, bairro Santa Helena, Colatina/ES CEP: 29.705-720,  
Entrepasto Comercial da Ceasa Noroeste Boxes n°. 08 (oito) neste  
ato representado pelo seu Representante legal, Senhor **FLAVIO  
ROGERIO BOSI**, brasileiro, casado, empresário, devidamente  
inscrito no CPF n° 009.654.607-70, residente domiciliado em  
Colatina/ES, neste ato denominado simples **CONCESSIONÁRIA**,  
conforme processo administrativo n°. 134A/2017, e a atendimento  
a Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, com as alterações  
introduzidas através das cláusulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



# cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA  
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

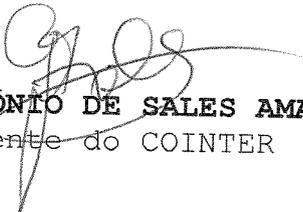
A Presente alteração unilateral, tem como objeto a adequação e reajuste do valor do Termo de Concessão Remunerada de Uso - TCRU n°. 12/2017, celebrado entre as partes acima qualificadas de acordo com a previsão da Clausula Terceira do presente termo a viger de primeiro de janeiro de 2020.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Fica reajustado o valor da Tarifa de Uso - TU para **R\$ 12,78/m<sup>2</sup> (doze reais e setenta e oito centavos por metro quadrado)**.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** conforme previsão do Parágrafo Primeiro clausula Terceira fica reajustado o valor do Rateio referente as despesas comuns - RDC para **R\$ 1,41/m<sup>2</sup> (Um real e quarenta e um centavos por metro)**.

Permanecem em vigor as demais disposições não alteradas por este instrumento.

Colatina, 30 de dezembro de 2020.

  
**GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO**  
Presidente do COINTER